



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES/PE

**LEI N.º 839, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

Ementa: "Abre crédito adicional especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências".

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 309.421,12 (trezentos e nove reais, quatrocentos e vinte e um reais e doze centavos), conforme segue:

02	01	05	SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
986	13.392.0005.1210.0000	4.4.90.52.00	Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a C	77.355,28	
		05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1 05 00
		719 001	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Implementação da Política Nac Aldir Blan		
987	13.392.0005.2323.0000	3.3.90.39.00	Implementação da Política Nac Aldir Bçanc de Fomento a Cultu	15.471,06	
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 05 00
		719 001	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Implementação da Política Nac Aldir Blan		
988	13.392.0005.2323.0000	3.3.90.48.00	Implementação da Política Nac Aldir Bçanc de Fomento a Cultu	185.652,67	
		05	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 05 00
		719 001	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Implementação da Política Nac Aldir Blan		
989	13.392.0005.2323.0000	3.3.90.41.00	Implementação da Política Nac Aldir Bçanc de Fomento a Cultu	30.942,11	
		05	Contribuições	F.R.:	1 05 00
		719 001	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Implementação da Política Nac Aldir Blan		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de transferências do ministério da cultura da lei Aldir Blanc;

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 339.500,00 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), conforme segue:

02	01	06	SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE		
990	04.122.0002.1002.0000	4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Veículos para Adm Publica	127.100,00	
		01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	2 01 00
		755 000	TESOURO		
			Recursos de Alienação de Bens/Ativos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES/PE

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
991	10.301.0012.2098.0000	3.3.90.39.00	05	659 005	Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF - AP OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Emenda de Comissão Custeio	70.000,00 F.R.: 2 05 00
992	10.301.0012.2098.0000	3.3.90.30.00	05	659 005	Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF - AP MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Emenda de Comissão Custeio	30.000,00 F.R.: 2 05 00
993	10.302.0012.2253.0000	4.4.90.52.00	01	755 000	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - AE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Recursos de Alienação de Bens/Ativos	73.300,00 F.R.: 2 01 00
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
994	12.361.0004.1008.0000	4.4.90.52.00	01	755 000	Aquisição de Veículos e Equipamentos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Recursos de Alienação de Bens/Ativos	39.100,00 F.R.: 2 01 00

Art. 4º - O crédito aberto na forma do artigo 3º será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro dos recursos das fontes STN: 1.659, proveniente da União e da fonte STN 1.755, provenientes do município.

Art. 5º - Em face dos créditos ora autorizados, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 736 de 20 de setembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 806 de 11 de setembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;

Art. 7º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, alínea "a", da Lei Municipal nº 822 de 28 de novembro de 2023;

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de abril de 2024.



JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Assinado de forma digital por  
JOSIMARA CAVALCANTI  
RODRIGUES  
YOTSUYA:90101022468

Prefeita do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES/PE

**ATO DE SANÇÃO Nº 839/2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, por meio do presente, a Lei Nº 839/2024, Ementa: "Abre crédito adicional especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências".

Dormentes/PE, 05 de abril de 2024.



JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por  
JOSIMARA CAVALCANTI  
RODRIGUES  
YOTSUYA:90101022468